

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000.

A Ordenadora de despesa da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, declara, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para **Contratação da atração musical “ZÉ CANTOR E BANDA” para compor a Programação Artística de shows da Festa de Nossa Senhora Sant’Ana, Padroeira do município de Independência, que ocorrerá no dia 24 de julho de 2024, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Independência/CE**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Dotação Orçamentária: 1101.13.392.1303.2.062

Elemento de Despesas: 33.90.39.00

Independência - Ceará, 24 de abril de 2024.



Elisoete Alves Pedrosa
Secretaria de Cultura e Turismo